



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2107

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 008/2025-PMC

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de execução técnica, de inserção e acompanhamento dos processos licitatórios, bem como instrução ao setor de compras no sistema utilizado pela gestão pública (ASPEC), a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Colares/PA.

Fundamentação Legal

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Trata-se de procedimento a ser realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 da nova lei de licitação e do decreto nº 11.871/2023, de 29 de dezembro de 2023, que instrumentaliza a previsão do art. 182 da Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre o dever do Poder Executivo Federal de atualizar, a cada dia 1º de janeiro, pelo IPCA, os valores que são fixados na NLL (nova lei de licitação). Pelo decreto, considerando o IPCA, os valores nominais informados na Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 11.871/2023:

“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.”

Inciso II do caput do art. 75: R\$ R\$ 62.725,57 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

JUSTIFICATIVAS.

Razão da escolha do contratado

(Inciso VI do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021).

Após a publicação do Aviso de Dispensa, somente 01 (uma) empresa apresentou proposta de preços. A Empresa **GISELE GONÇALVES NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo



Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação – SEMSUL

36.251.380/0001-84, enviou via e-mail proposta de preços e documentos de habilitação no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

A empresa **GISELE GONÇALVES NOGUEIRA**, apresentou proposta com o preço abaixo do valor de referência da pesquisa realizada pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura, sendo a mais vantajosa para administração pública e apresentou documentos de habilitação conforme as exigências estabelecidas no aviso de dispensa. Desta feita, foi declarada **HABILITADA**.

O aviso de dispensa de Licitação foi publicado 03/09/2025, tendo ficado à disposição de quaisquer empresas interessadas a apresentar proposta de preços até o dia 08/09/2025 às 23h59min, para não afrontar outros princípios aplicáveis à gestão pública, resguardou-se o princípio da isonomia e a impessoalidade da contratação.

Justificativa do Preço
(Inciso VII do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo foi através da Dispensa de Licitação nº 008/2025, devidamente instruída o que determina o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 67/2021 que regulamenta a utilização da Dispensa de Licitação.

Conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, após verificado o preço praticado no mercado, adjudica-se a única proposta encaminhada tempestivamente, tendo a empresa juntado ao processo documentos estabelecidos em instrumento convocatório (Aviso de Dispensa).

Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Sendo assim, os preços dos serviços a ser contratado com a empresa **GISELE GONÇALVES NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.251.380/0001-84 foi de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, estão devidamente justificados nos autos em razão de ser o único valor apresentado pelo objeto em questão e está de acordo com a pesquisa de preços.

Colares – PA, 09 de setembro de 2025.


Ana Maria Pimentel Pedrosa
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2024